



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CTO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO Nº 13/03

PROJETO DE LEI Nº 12/03

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **vereador João Carlos de Oliveira**.

SÚMULA: Estabelece, a título de incentivo, prazo para recolhimento de taxas, na liberação de Alvará de Licença para estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica por força desta lei, estabelecido a título de incentivo, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para recolhimento das taxas referentes à abertura de Alvará de Licença (Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Vistoria do Bombeiro e Taxa de Alvará de Licença), prevista no Sistema Tributário do Município de Apucarana, lei municipal nº 85/02, de 30-12-02, que trata da liberação de localização e funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e congêneres.

Art. 2º - O controle será exercido mediante requerimento protocolado na prefeitura, que providenciará a devida verificação do estabelecimento e emitirá alvará provisório de 120 (cento e vinte) dias para funcionamento.

Art. 3º - Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, ou antes, o requerente que vier a desistir da abertura do estabelecimento, deverá comunicar o departamento de fiscalização da prefeitura, para respectiva baixa do seu cadastro, não cabendo as isenções das taxas devidas referente ao tempo de funcionamento.

Art. 4º - As respectivas taxas deverão ser emitidas e controladas pelo órgão de competência.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de março de 2003.

PETRONIO CARDOSO
Vereador/Presidente

ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO
Vereador

ANDRÉ LUIZ ROSSI
Vereador

ANTONIO ANANIAS
Vereador

ANTONIO GARCIA
Vereador

..... continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

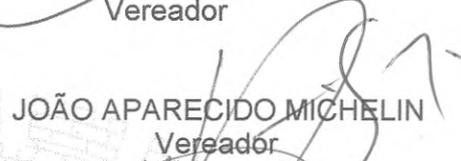
CTO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

continuação autógrafo nº 13/03 fls. 2

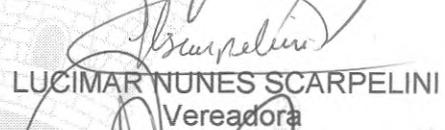

DINALMO SIMÕES PINTO
Vereador


EDSON HUGO RIBEIRO
Vereador


JESUS FERREIRA GUIMARÃES
Vereador


JOÃO APARECIDO MICHELIN
Vereador


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador


LUCIMAR NUNES SCARPELINI
Vereadora


MAURO BERTOLI
Vereador


NATAL BATISTA
Vereador


SVALDO DAMIN
Vereador

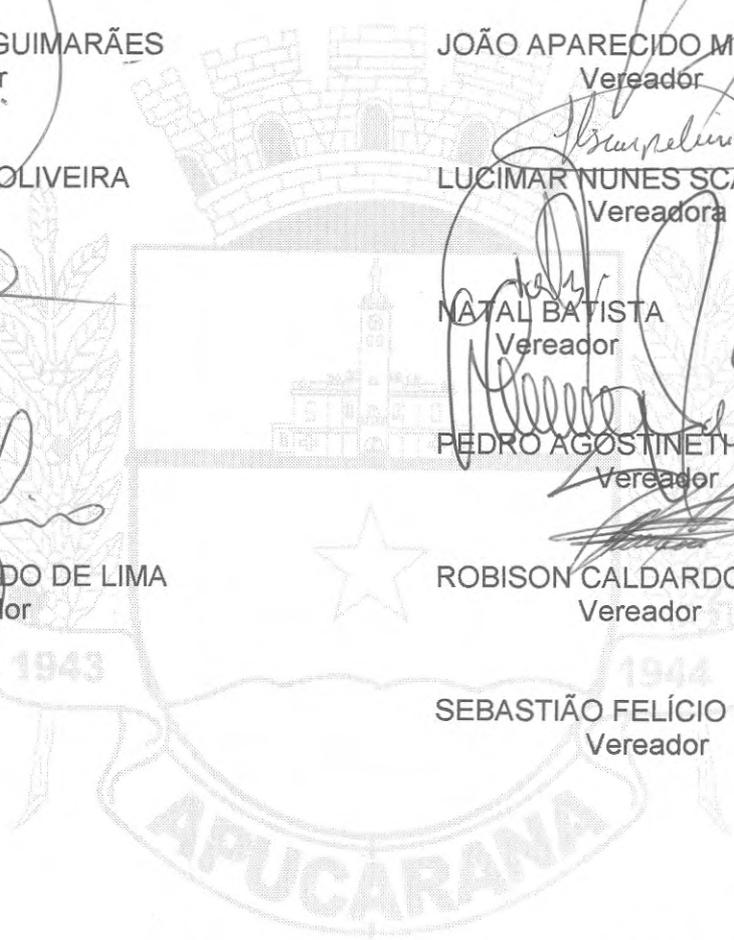

PEDRO AGOSTINETTI PRETO
Vereador


RICARDO APARECIDO DE LIMA
Vereador


ROBISON CALDARDO GLADE
Vereador


SATIO KAYUKAWA
Vereador


SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA
Vereador



Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº 21/03 em 19 13 03


José Carlos Sabino de Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO